

## Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo de Ibirubá

### **Relatório Circunstanciado sobre as Contas Ordinárias do Presidente do Legislativo Municipal de Ibirubá referente ao Exercício Financeiro de 2022.**

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução do TCE/RS nº 1.134/2020, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal **GABRIEL DE JESUS**, referente às Contas Ordinárias do Exercício Financeiro de **2022**.

#### **1. – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Ibirubá são realizadas separadamente da contabilidade do Poder Executivo.

A execução orçamentária do exercício ficou dentro das previsões orçadas, conforme o que foi estabelecido no PLANO PLURIANUAL, na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o ano de 2022, como abaixo se observa:

- DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 3.660.000,00
- SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA MESMA ENTIDADE	R\$ 230.000,00
- REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA MESMA ENTIDADE	R\$ 230.000,00
- REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ENTIDADES	R\$ 740.000,00
- DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	R\$ 2.920.000,00
- DESPESAS REALIZADAS	
- Despesas Correntes	R\$ 2.721.988,23
- Despesas de Capital (Investimentos)	R\$ 26.621,00
- Total Geral das Despesas	R\$ 2.748.609,23

A Lei Municipal nº 2.997/2021, de 12 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), fixou a despesa do Legislativo para o ano de 2022 em R\$ 3.660.000,00 (três milhões e seiscentos e sessenta mil reais). Porém durante o Exercício de 2022 foi solicitado e obtido repasse financeiro junto ao Executivo o valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil reais), deixando o Legislativo de solicitar o valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) do orçamento fixado. Ainda no encerramento do Exercício Financeiro de 2022 o saldo em banco no valor de R\$ 171.390,77 (cento e setenta e um mil e trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos) foi devolvido ao Executivo Municipal.

O Legislativo Ibirubense teve contas aplicações com rendimentos no ano de 2022 no valor de R\$ 61.576,97 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), que foi repassado à Prefeitura Municipal de Ibirubá.

Findo o Exercício Financeiro de 2022, quanto a inscrição de restos a pagar do poder Legislativo Municipal, constata-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada e liquidada (no valor de R\$ 2.748.609,23) no exercício em referência foi paga em sua totalidade até 31/12/2022 e a disponibilidade em bancos da Câmara Municipal de Ibirubá ficou com saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2022, devido a devolução dos saldos disponíveis ao Executivo.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, ficando caracterizada a observância das fases da despesa pública. As notas de empenho e ordens de pagamento estão acompanhadas das respectivas documentações comprobatórias dos atos e fatos nos termos da legislação vigente, estando a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal de Ibirubá.

## **2. – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):**

### **2.1 - Limite dos gastos totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento) de seus gastos totais, em relação a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (Exercício de 2021) – RREA do Município que foi de R\$ 91.018.921,75 (noventa e um milhões e dezoito mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Os Gastos Totais do Legislativo atingiram o valor de R\$ 2.706.275,51 (dois milhões e setecentos e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2022 era de, aproximadamente, 20.474 habitantes (fonte: IBGE). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A da Constituição Federal.

### **2.2 - Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), abaixo do limite estabelecido. Os Gastos com Folha de Pagamento atingiram o valor de R\$ 1.838.903,70 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e três reais e setenta centavos).

### **2.3 - Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, referente ao limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, no ano de 2022 o valor foi de R\$ 1.038.620,53 (um milhão e trinta e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Em relação à receita total do Município de R\$ 103.831.326,03 (cento e três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e três centavos) se obtém o índice de 1,00% (um por cento), sendo o Limite Legal de 5% (cinco por cento), ficando o percentual abaixo do limite.

Adicionalmente, informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2022 foi de R\$ 6.131,80 (seis mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara também recebeu verba de representação mensal de R\$ 3.065,90 (três mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

### **2.4 - Limite da Remuneração Individual do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual fixado em 25.322,25 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) é de R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), porém o subsídio do vereador do Legislativo de Ibirubá está em R\$ 6.131,80 (seis mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos), atingindo o percentual individual de 24,22% (vinte e quatro vírgula vinte e dois por cento).

## **2.5- Limite da Despesa com Pessoal (LRF)**

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2022 no valor de R\$ 1.835.177,83 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), correspondendo a 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada – EC 86/2015 do Município no valor de R\$ 109.282.175,83 (cento e nove milhões e duzentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), verifica-se assim o seu atendimento.

### 3. - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### 3.1 - Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2022.

#### 3.2 - Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2022.

#### 3.3 - Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 3.002/2022, de 25 de janeiro de 2022 – Define o percentual de Reposição Inflacionária aos Agentes Políticos do Município de Ibirubá **(10,16%)** a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ato Legal: Lei Municipal nº 3.003/2022, de 25 de janeiro de 2022 – Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos e em Comissão do Legislativo Ibirubense **(12,16%)** a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ato Legal: Lei Municipal nº 3.005/2022, de 30 de março de 2022 – Fixa o valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) mensais para o Auxílio-Alimentação dos servidores do Legislativo Ibirubense a partir de 1º de março de 2022.

Ato Legal: Lei Municipal nº 3.020/2022, de 21 de junho de 2022 – Fixa o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais para o Auxílio-Alimentação dos servidores do Legislativo Ibirubense a partir de 1º de julho de 2022.

#### **4- RELAÇÃO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS:**

##### **4.1- CONTRATADO: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA**

**FINALIDADE:** Serviço de divulgação radiofônica ao vivo do Informativo da Câmara Municipal, contendo atos e contratos administrativos do Legislativo, tribuna livre, boletins informativos, avisos, convocações, projetos de lei, sessões solenes, seminários, entrevistas com os vereadores em estúdios da contratada e demais atos que se fizerem necessários, conforme Pregão Presencial CMI 001-2020 e Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020.

##### **MESES CONTRATADOS:**

Contrato 002/2020: Período de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021.

Primeiro termo aditivo ao contrato 002/2020: aditamento de prazo contratual pelo período de 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 002/2020: aditamento de prazo contratual pelo período de 19 de março de 2022 a 18 de março de 2023 e correção de valor.

**Perfazendo um valor total de R\$ 72.200,42 (setenta e dois mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos) no ano de 2022.**

##### **4.2 - CONTRATADO: EMPRESA PUBLICITÁRIA E JORNALÍSTICA IBIRUBÁ LTDA**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de publicação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse.

### **MESES CONTRATADOS:**

Contrato nº 003/2017 (conforme Pregão Presencial CMI 002-2017): Período de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018.

Primeiro termo aditivo ao contrato 003/2017: aditamento de prazo contratual pelo período de 21 de julho de 2018 a 20 de julho de 2019 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 003/2017: aditamento de prazo contratual pelo período de 21 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 003/2017: aditamento de prazo contratual pelo período de 21 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021 e correção de valor.

Quarto termo aditivo ao contrato 003/2017: aditamento de prazo contratual pelo período de 21 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022 e correção de valor.

**Perfazendo um total de R\$ 6.251,57 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) no ano de 2022.**

### **4.3 - CONTRATADO:**

#### **a) DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

**FINALIDADE:** Cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, de livre distribuição, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica para sistema informatizado integrado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Administração Direta conforme Pregão Presencial PMI 012-2018 e contrato nº 003/2018.

#### **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Primeiro termo aditivo ao contrato 003/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 003/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 003/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022 e correção de valor.

Quarto termo aditivo ao contrato 003/2018: inclusão do Sistema eSocial no rol dos sistemas locados, com o valor acrescido de R\$ 401,30 mensais, a contar de 1º de julho de 2021.

**Perfazendo um total de R\$ 11.694,93 (onze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) no ano de 2022.**

#### **b) DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

**FINALIDADE:** Provimento de dados para hospedagem do banco de dados e dos sistemas em nuvem com acesso via internet, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 e Contrato nº 010/2020.

#### **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Primeiro termo aditivo ao contrato 010/2020: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022 e correção de valor.

**Perfazendo um total de R\$ 1.650,45 (um mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) no ano de 2022.**

#### **4.4- CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

**FINALIDADE:** Cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, manutenção, treinamento,

suporte, assistência técnica e provimento de dados para os sistemas com acesso via internet integrado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Administração Pública, conforme Pregão Presencial PMI 009-2022, processo nº 003/2022 e contrato nº 003/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

**Perfazendo um total de R\$ 46.305,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinco reais) no ano de 2022.**

**4.5 - UVERGS E ASCAMAJA:**

A Câmara Municipal, visando a execução legal de suas atividades, manteve convênio com a **UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul**, tendo dispendido com mensalidade para tanto, durante o exercício de 2022 o valor de **R\$ 17.814,96** (dezessete mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Também contribuiu para a **ASCAMAJA – Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí** – dispendido com mensalidade para tanto o valor durante o ano de 2022 de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

**4.6 - CONTRATADO: IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**FINALIDADE:** Fornecimentos de Informativos técnicos especializados nas áreas do direito administrativo, contabilidade e gestão aplicada ao setor público.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – Contrato nº 005/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019.

Primeiro termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022 e correção de valor.

Quarto termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023 e correção de valor.

**Perfazendo um total de R\$ 18.304,11 (dezoito mil e trezentos e quatro reais e onze centavos) no ano de 2022.**

#### **4.7 - CONTRATADO:**

##### **a) THYSSENKRUPP ELEVADORES SA**

**FINALIDADE:** Conservação e assistência técnica de uma plataforma vertical (elevador) conforme Dispensa de Licitação nº 002/2021 e Contrato nº 002/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.

##### **b) THYSSENKRUPP ELEVADORES SA**

**FINALIDADE:** Conservação e assistência técnica de uma plataforma vertical (elevador) conforme Dispensa de Licitação nº 003/2022 e Contrato nº 004/2022.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

**Perfazendo um valor total de R\$ 4.632,58 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) no ano de 2022.**

#### **4.8 - CONTRATADO:**

##### **a) GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA - EIRELLI**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara de Vereadores conforme Pregão Presencial CMI 001/2019 e Contrato nº 003/2019.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2020.

Primeiro termo aditivo ao contrato 003/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 003/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 003/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023 e correção de valor.

**Perfazendo um valor total de R\$ 2.767,17 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) no ano de 2022.**

#### **4.9 - CONTRATADO: COPREL TELECOM LTDA.**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, conforme Dispensa de Licitação nº 008/2021 e Contrato nº 007/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.

Primeiro termo aditivo ao contrato 007/2021: fica alterada a Cláusula Segunda, Ítem 2.1, sendo reduzido o valor ajustado, a contar do dia 1º de julho de 2022.

Segundo termo aditivo ao contrato 007/2021: aditamento de prazo contratual pelo período de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023 e correção de valor.

**Perfazendo um valor total de R\$ 7.726,99 (sete mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) no ano de 2022.**

#### **4.10 - CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.**

**FINALIDADE:** O estabelecimento e a manutenção de um Sistema de Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização da Lei nº 11.788/08, que dispõem de ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ENSINO-APRENDIZAGEM e da Lei Municipal nº 2.719 de 03/08/2017 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibirubá e Dá Outras Providências.

**Perfazendo um valor total de R\$ 16.811,52 (dezesesseis mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) no ano de 2022.**

#### **4.11 - CONTRATADO: JL PUBLICIDADES LTDA**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de publicação jornalística por intermédio do site [www.jornalvr.com.br](http://www.jornalvr.com.br) e facebook, compreendendo a publicação de

anúncios, matérias e entrevistas, além de outras matérias de interesse, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2022 e contrato nº 001/2022.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de março de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Primeiro termo aditivo ao contrato 001/2022: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 outubro a 31 de dezembro de 2022.

**Perfazendo um valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no ano de 2022.**

#### **4.12 - CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES S.A.**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de atendimento e disponibilidade de Cartão Alimentação, conforme Dispensa de Licitação nº 003/2019 e contrato nº 004/2019.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023.

**VALOR MENSAL:** Sem custos ordinários para a Câmara de Vereadores e taxa de administração 0% (zero por cento).

#### **4.13 - CONTRATADO: CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibirubá conforme Dispensa de Licitação nº 006/2020 e contrato nº 009/2020.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020: Aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020: Aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

**Perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no ano de 2022.**

#### **4.14 - CONTRATADO:**

##### **a) REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá conforme Pregão Presencial CMI 003/2020 e contrato nº 006/2020.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022.

**Perfazendo um valor total de R\$ 12.501,72 (doze mil e quinhentos e um reais e setenta e dois centavos) no ano de 2022.**

#### **b) REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de atendimento (recepção/telefonia) nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá conforme Pregão Presencial CMI 002/2020 e contrato nº 005/2020.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10 de junho de 2020 a 09 de junho de 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

**Perfazendo um valor total de R\$ 10.960,45 (dez mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) no ano de 2022.**

#### **4.15 - CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de limpeza e recepção nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá conforme Pregão Presencial CMI 001/2022 e contrato nº 005/2022.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022: repactuação financeira dos itens diretamente influenciados pela nova Convenção Coletiva de Trabalho, a incidir a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

**Perfazendo um valor total de R\$ 44.750,26 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) no ano de 2022.**

#### **4.16 - CONTRATADO: EMPRESA PUBLICITÁRIA E JORNALÍSTICA IBIRUBÁ LTDA.**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de operação de sistema de áudio e transmissão online das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2022 e contrato nº 002/2022.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Perfazendo um valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) no ano de 2022.**

#### **4.17 - CONTRATADO: J L PUBLICIDADES LTDA**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de publicação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse.

##### **MESES CONTRATADOS:**

Contrato nº 007/2022 (conforme Pregão Presencial CMI 002-2022): Período de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

**Perfazendo um total de R\$ 5.504,35 (cinco mil e quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) no ano de 2022.**

#### **4.18 - CONTRATADO: SICAMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho necessários para o pela Câmara de Vereadores de Ibirubá, das obrigações dispostas pela legislação vigente.

## **MESES CONTRATADOS:**

Contrato nº 010/2022 (conforme Dispensa de Licitação nº 005-2022):  
Período de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

**Perfazendo um total de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) no ano de 2022.**

### **4.19 - CONTRATADO: ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de arquitetura, destinados a permitir a implantação dos projetos de reforma arquitetônica (piso e paredes), elétrico, sonorização, forro de gesso, iluminação, bem como a readequação do projeto original e orçamento detalhado da obra, inclusive com o acompanhamento da execução de todos os projetos e assessoramento e fiscalização de conformidade dos bens e serviços a serem adquiridos.

Contrato nº 006/2022 (conforme Dispensa de Licitação nº 004-2022).

**Perfazendo um total de R\$ 6.936,00 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais) no ano de 2022.**

### **4.20 - CONTRATADO: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços para execução em regime de empreitada (material e mão de obra) destinados a reforma do plenário da Câmara de Vereadores, de acordo com o material descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

Contrato nº 009/2022 (conforme Carta Convite nº 004-2022).

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2022: acréscimo de valor.

**Perfazendo um total de R\$ 129.278,56 (cento e vinte e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no ano de 2022.**

#### 4.21 - CONTRATADO: CASA MEES MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA

**FINALIDADE:** Prestação de serviços para execução em regime de empreitada integral (material e mão de obra) destinados a aquisição de mobiliários, de acordo com o material descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

Contrato nº 008/2022 (conforme Carta Convite nº 003-2022).

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 008/2022: alteração do prazo de entrega dos bens.

**Perfazendo um total de R\$ 0,00 no de 2022.**

#### 5. – PEDIDOS DE ADIANTAMENTOS, PEDIDOS DE DIÁRIAS E PEDIDOS DE USO DE VEÍCULO CONCEDIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Foram concedidos durante o exercício de 2022 QUARENTA E SETE **(47)** pedidos de adiantamentos, CENTO E DEZENOVE **(119)** pedidos de diárias e TRINTA E SETE **(37)** pedidos de uso de veículo conforme resolução nº 007/2006 e todas as prestações de contas foram **JULGADAS REGULARES**.

## 6. - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, durante o **Exercício Financeiro de 2022**, o Vereador **GABRIEL DE JESUS**, sendo substituído pelo 1º Vice-Presidente Vereador **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER** nos períodos compreendidos entre 09 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022 e 08 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

Era o que cabia informar.

Ibirubá, 31 de dezembro de 2022.

**Gabriel de Jesus**

Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá em 2022

**Gustavo Roberto Schroeder**

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá em 2022

(Assumiu a Presidência nos períodos compreendidos entre 09/08/2022 a 07/09/2022 e 08/11/2022 a 11/11/2022)